PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

LEI 3.716, DE 28 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre denominação de Unidade de Saúde no Município de Coronel Fabriciano e dá outras providências

O Povo de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei**:

Art. 1º. A Unidade de Saúde do bairro Recanto Verde, localizada na Rua Rênio, nº. 40, no referido bairro, passa a denominar-se-á "Unidade de Saúde Teresa Leopoldina".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 28 de março de 2012.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL